

M. B. Assad

Lei n. 224, de 4 de Abril de 1956.

(Disposiçõe sobre doaçãõ de terrenos à Prefeitura e modifica nome dos doadores)

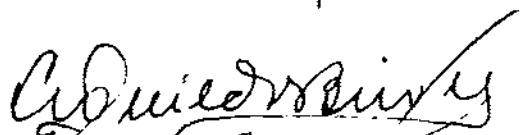
A Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doaçãõ pura e simples, dos atuais proprietários, senhor Jorge Assad, também conhecido por Jorge Assad Yammus, e sua mulher, as áreas caracterizadas na lei n. 200, de 6 de Junho de 1955; destinadas a logradouros públicos e situadas no loteamento "Jardim Santa Izabel", desta cidade, as quais passarãõ para o domínio público e serãõ incorporadas ao Patrimônio da municipalidade - áreas essas que posteriormente à promulgaçãõ da citada lei - se converteram em propriedade dos doadores.

Parágrafo único: - As despesas decorrentes do ato de transmissãõ, se houver, correrãõ por conta dos doadores.

Artigo 2º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicaçãõ, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberão, 4 de Abril de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Baiy Cavalho
Contador, substituindo o secretário